



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR(TIC) Nº 3/2024

Processo Administrativo nº 2024-72

Contratação de empresa para o provimento de plataforma de compartilhamento de base de dados (Cadastro Compartilhado da Receita Federal - b-Cadastros) por meio de uma rede blockchain permissionada, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do ACRE.



Rio Branco, 10 de abril de 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para o provimento de plataforma de compartilhamento de base de dados (Cadastro Compartilhado da Receita Federal - b-Cadastros) por meio de uma rede blockchain permissionada, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do ACRE, por um período de 12 (doze) meses.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) estão intimamente relacionadas ao cuidado e à gestão de informações cruciais, como os dados de CPF (Cadastro de Pessoa Física), CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e SN (Simples Nacional), verifica-se a necessidade premente de garantir a precisão e a confiabilidade dessas informações para o desempenho eficaz de suas funções.

Atualmente, as informações cadastrais de CPF e CNPJ+SN disponíveis para o TJAC são fornecidas pelos próprios cidadãos, sendo inseridas nos sistemas judiciais. Diante desse cenário, torna-se essencial a implementação de uma solução que possibilite a validação destes dados, atendendo às exigências e responsabilidades das diversas áreas do Tribunal.

As atividades que necessitam de tais informações validadas são diversas e de extrema importância para o TJAC. Destacam-se:

1. Reconhecimento cuidadoso dos envolvidos: A identificação precisa das partes envolvidas em processos judiciais é fundamental para a correta condução das ações judiciais.
2. Verificação atenciosa das informações: É essencial garantir a exatidão das informações fornecidas pelos cidadãos em processos judiciais, assegurando a integridade dos dados e evitando possíveis erros.
3. Prevenção de possíveis problemas: A validação dos dados de CPFs e CNPJs é essencial para prevenir fraudes e evitar que informações falsas ou inválidas comprometam a lisura dos processos judiciais.
4. Cumprimento das responsabilidades legais: Para garantir a eficácia das decisões judiciais e o cumprimento das obrigações legais, é imprescindível contar com dados cadastrais confiáveis e atualizados.
5. Apoio em análises judiciais: Os dados de CPF e CNPJ são ferramentas valiosas para os juízes e magistrados, auxiliando-os na tomada de decisões embasadas e justas em processos judiciais.
6. Conformidade com a lei: A validação dos dados cadastrais assegura que todas as transações judiciais estejam em conformidade com as leis e regulamentos vigentes, garantindo a legalidade dos procedimentos.

Dessa forma, a contratação de um serviço especializado em validação de dados cadastrais torna-se indispensável para garantir a integridade e eficiência das atividades do TJAC. Considerando que este serviço é único e específico para as necessidades do Tribunal, a contratação via inexigibilidade se faz necessária, visto que não há outra alternativa que possa atender de forma adequada e eficaz às demandas descritas. Tal



contratação possibilitará a implementação de uma plataforma que mantenha as informações cadastrais sincronizadas e atualizadas, em conformidade com a Receita Federal, proporcionando um ambiente judicial mais seguro e confiável para todos os envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS.

3.1. Requisitos de Habilitação Considerando a natureza da contratação por inexigibilidade, as exigências serão direcionadas à comprovação da capacidade técnica e idoneidade da empresa contratada para a prestação dos serviços específicos, em conformidade com o disposto na legislação vigente (Lei n.º 14.133/2021) e nas instruções do Tribunal de Contas da União - TCU. Sendo assim, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte:

- Capacidade jurídica: registro empresarial e atos/documentos constitutivos;
- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Qualificação Econômica e Financeira: comprovação da situação financeira e econômica da empresa, por meio de balanço patrimonial, demonstração de resultados contábeis, entre outros documentos pertinentes;
- Qualificação Técnica: apresentação de atestados/documentos que demonstrem a capacidade técnica da licitante e dos profissionais envolvidos, destacando experiência na prestação dos serviços objeto da contratação.

3.2. Requisitos Obrigacionais Considerando a singularidade dos serviços contratados por inexigibilidade, as obrigações da Contratada serão detalhadas de forma específica, alinhadas com as necessidades e características dos serviços a serem prestados. Dentre as principais obrigações, destacam-se:

- Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, conforme estabelecido no contrato e nas normas aplicáveis;
- Corrigir e complementar os produtos entregues sempre que solicitado pelo TJAC durante a vigência do contrato;
- Manter equipe técnica qualificada para a execução dos serviços, em conformidade com o perfil e as funções descritas na proposta;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da fiscalização do TJAC;
- Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos confiados pela administração, conforme disposto em contrato;
- Cumprir rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos empregados prestadores dos serviços contratados.

Esses requisitos e obrigações serão detalhados no instrumento contratual, de forma a assegurar o cumprimento efetivo do objeto da contratação e a proteção dos interesses do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.



4. ANÁLISE DE MERCADO

Considerando a necessidade de embasar a contratação por inexigibilidade com uma análise de mercado adequada, serão adotados os seguintes parâmetros conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será conduzida com base nos seguintes parâmetros: I - Utilização do Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>; II - Análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; III - Investigação em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio, desde que contenham data e hora de acesso; IV - Consulta direta aos fornecedores, desde que as datas das pesquisas não diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros mencionados neste artigo podem ser combinados ou utilizados de forma isolada, priorizando-se aqueles mencionados nos incisos I e II. Deve ser demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência.

§2º Para determinar o preço de referência para a contratação, serão consideradas a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, provenientes de um ou mais dos parâmetros mencionados neste artigo, excluindo-se valores inexequíveis e excessivamente elevados.

Esses parâmetros serão aplicados de forma a garantir a adequada fundamentação da contratação por inexigibilidade, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas para a pesquisa de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



O Cadastro Compartilhado da Receita Federal - b-Cadastros é uma iniciativa da Receita Federal do Brasil (RFB) em parceria com o Serpro para prover uma plataforma de compartilhamento de bases de dados por meio de uma rede blockchain permissionada.

Inicialmente, a rede objetiva o compartilhamento de informações cadastrais das seguintes bases de dados:

- CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
- CNPJ - CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA
- CNO - CADASTRO NACIONAL DE OBRAS
- CAEPF- CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DA PESSOA FÍSICA
- SN - SIMPLES NACIONAL
- DAU - DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

O Cadastro Compartilhado da Receita Federal é uma rede blockchain de propósito geral baseada em Hyperledger Fabric.

Ao entrar na rede o participante recebe uma carga inicial da base contratada e dados incrementais diários são extraídos das bases de dados originais da Receita Federal, mantidas pelo Serpro e gravados em cada canal na rede Cadastro Compartilhado da Receita Federal, onde cada canal representa uma base de dados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MAPA DE PREÇO SERÁ CONFECCIONADO PELA GECON

7. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

A presente solicitação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI:

Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura física de TI em 70% até 2026.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Manutenção da base de dados cadastrais sincronizada e atualizada;
- Desenvolvimento de normas e controle em constante evolução;
- Iniciativas relacionadas ao ICMS;
- Operações vinculadas ao IPVA, ITCMD e outras relacionadas à auditoria e serviços de verificação fiscal;
- Diminuição do tempo de processamento de solicitações e serviços dependentes de informações cadastrais;
- Aprimoramento da segurança da informação dos dados cadastrais
- Atendimento a Resolução 370 do CNJ " - Art. 34. *Os itens de infraestrutura tecnológica deverão atender as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos*

9. ANÁLISE DE RISCO

De acordo com os principais requisitos e elementos que compõem a demanda e a solução de TI escolhida, realizar ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Preencher, no mínimo, as informações abaixo, referente aos dois riscos básicos de qualquer contratação. Se necessário deve-se copiar os campos para informar mais riscos da contratação de solução de TI:

Probabilidade - Informar de acordo com a Tabela de Impacto e Probabilidade qual a probabilidade de ocorrer o evento.

Impacto - Informar de acordo com a Tabela de Impacto e Probabilidade qual o impacto na prestação do serviço de TI, no caso de ocorrer o evento.

Nível do Risco (NR) – Calcular e informar de acordo com a Tabela de Risco, qual a categoria do risco (baixo, médio ou alto). $NR = (I \times P)$

Danos - Informar os possíveis danos que serão causados à prestação do serviço de TI na ocorrência deste evento (risco)

Ações de Mitigação e Contingência – Informar quais as medidas de mitigação e contingência devem ser adotadas para impedir a ocorrência do evento (risco) e, no caso de ocorrência, quais as medidas a serem tomadas para diminuição do impacto na prestação do serviço de TI. Para cada ação deverá ser informado o responsável pela sua execução.

9.1 Tabela de Impacto e Probabilidade

IMPACTO		PROBABILIDADE	
ALTO	4	MUITO PROVÁVEL	3
MÉDIO	2	PROVÁVEL	2
BAIXO	1	POUCO PROVÁVEL	1

9.2. Tabela de Risco

		Risco		
Probabilidade	3	3 (médio)	6 (alto)	12 (alto)
	2	2 (baixo)	4 (médio)	8 (alto)
	1	1 (baixo)	2 (baixo)	4 (médio)
		1	2	4
		Impacto		

RISCO 1 - Risco de não contratar

Nível do Risco NR

PROBABILIDADE	IMPACTO	NR (I X P)
3	2	6

Danos

Atraso na contratação podendo impactar diretamente na prestação dos serviços aos servidores, magistrados e público externo; Atraso na execução de tarefas finalísticas dos servidores da TI, tendo em vista necessidade de deslocamento de recursos humanos da TI para realizar tarefas operacionais de elaboração dos ETP/ Minuta de TR; Possibilidade de aumento de custos operacionais e nas contratações, em virtude de execuções de contratações mal planejadas, tendo em vista a escassez de tempo e recursos humanos para a realização de um bom planejamento.

Ações de Mitigação e Contingência

MITIGAÇÃO

Ações	Responsável
Tentativa de remanejamento de recursos de outras rubricas orçamentárias.	DIGES, DIFIC e Presidência
Prever e assegurar o recurso orçamentário para contratação e execução dos serviços	DITEC, DIGES e Presidência
Executar a contratação do serviço em conformidade legal e com o planejamento realizado.	DITEC
Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe o andamento do processo, a fim de evitar paralisações desnecessárias e informações que possam prejudicar o trâmite legal do processo.	DITEC, DILOG
Esclarecer as outras áreas de negócio de forma clara e precisa da necessidade da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
Elaborar e apresentar nota técnica, buscar embasamentos legais para a contratação, apresentar justificativa para a contratação e os problemas advindos da não contratação ou não execução do serviço.	Equipe de Planejamento da contratação
CONTINGÊNCIA	
Ações	Responsável
Alocar recursos da DITEC para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e minuta do TR	DITEC
Convocação de reunião extraordinária entre a equipe de planejamento e as áreas envolvidas no procedimento de contratação, para realização dos ajustes necessários ao prosseguimento do processo.	Equipe de planejamento da contratação

RISCO 2 - Risco de descontinuar o contrato

Nível do Risco NR

PROBABILIDADE	IMPACTO	NR (I X P)
2	2	4

Danos

Atraso na contratação dos serviços, podendo impactar diretamente na prestação dos serviços aos servidores, magistrados e público externo;

Atraso na execução de tarefas finalísticas dos servidores da TI, tendo em vista necessidade de deslocamento de recursos humanos da TI para realizar tarefas operacionais de elaboração dos ETP/ Minuta de TR;

Possibilidade de aumento de custos operacionais e nas contratações, em virtude de execuções de contratações mal planejadas, tendo em vista a escassez de tempo e recursos humanos para a realização de um bom planejamento.

Ações de Mitigação e Contingência

MITIGAÇÃO

Ações	Responsável
Exigir documentação fiscal e econômica que respalde a saúde financeira da empresa a ser contratada.	Equipe de Planejamento da Contratação
Exigir no TR comprovação de qualificação técnica da empresa a ser contratada.	Equipe de Planejamento da Contratação
Realizar a fiscalização técnica do contrato de forma contínua e eficaz	Fiscal Técnico
Realizar a fiscalização administrativa do contrato de forma contínua e eficaz	Fiscal Administrativo
Sugerir aplicação das multas previstas contratualmente	Fiscal Técnico e/ou Fiscal Administrativo
Autuar processo de aplicação penalidade	Gestor do Contrato
Aplicar penalidade pelo não cumprimento do contrato	DILOG/ASJUR/Presidência
Edital e Termo de Referência claros para que a empresa não se sinta prejudicada durante a execução do contrato.	Equipe de Planejamento da Contratação
Acompanhar a manutenção dos requisitos de habilitação da empresa durante a execução do contrato.	Fiscal Administrativo

CONTINGÊNCIA	
Ações	Responsável
Autuar processo de aplicação penalidade	Gestor do Contrato
Aplicar penalidade pelo não cumprimento do contrato	DILOG/ASJUR/Presidência
Iniciar processo de nova contratação para prestação dos serviços	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 3 – Risco de falhas na prestação de aconselhamento e consultoria.

Nível do Risco NR

PROBABILIDADE	IMPACTO	NR (I X P)
1	4	4

Danos

Interrupção do planejamento, atividade e/ou ação que necessite de acesso ao respectivo entregável, conforme previsto em contrato.

Ações de Mitigação e Contingência

Ações	Responsável
Acompanhamento junto ao prestador de serviços a emissão de comunicados de interrupção programada e de relatórios.	Fiscalização Técnica
Justificando junto à Administração a indicação das sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis a serem definidos no Termo de Referência e demais instrumentos da contratação.	Gestor do Contrato

RISCO 4 – Risco de falhas na entrega total ou parcial das demandas realizadas.

Nível do Risco NR

PROBABILIDADE	IMPACTO	NR (I X P)
1	4	4

Danos

Interrupção parcial das atividades de consulta e consumo de informações qualificadas a serem utilizadas na execução de processos e projetos do TJAC.

Ações de Mitigação e Contingência

Ações	Responsável
Acompanhando junto ao fornecedor a emissão de comunicados de interrupção programada e de relatórios	Fiscalização Técnica
Justificando junto à Administração a indicação das sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis a serem definidos nos estudos e demais instrumentos da contratação.	Gestor do Contrato

RISCO 5 – Risco de transição contratual motivada

Nível do Risco NR

PROBABILIDADE	IMPACTO	NR (I X P)
2	2	4

Danos

Impacto na capacidade de planejamento e de execução do Portfólio de Projetos e Programas associados ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Ações de Mitigação e Contingência

Ações	Responsável
Registrar todas as ocorrências abertas no sistema de demandas do fornecedor em meios próprios do TJAC.	Fiscalização Técnica
Solicitar ao fornecedor a imediata disponibilização dos artefatos e bases de conhecimento para atualização do conteúdo de interesse do TJAC.	Fiscalização Técnica
Levantar a possibilidade de realização de novos Estudos Técnicos para	Gestor do Contrato/Fiscalização



identificar soluções paliativas.	Técnica
Justificando junto à Administração a indicação das sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis a serem definidos no Projeto Básico/Termo de Referência e demais instrumentos da contratação.	Gestor do Contrato

RISCO 6 – Risco de impossibilidade de execução satisfatória dos termos contratados

Nível do Risco NR

PROBABILIDADE	IMPACTO	NR (I X P)
3	4	12

Danos

Subaproveitamento na prestação dos serviços contratados. Onerar o erário em decorrência da entrega de resultados abaixo do especificado.

Ações de Mitigação e Contingência

Ações de Contingência	Responsável
Identificar os efeitos e as respectivas causas, registrando a necessidade de ajustes, atores envolvidos e eventuais responsabilidades.	Equipe de Planejamento da Contratação
Identificar demandas prioritárias e estruturar os requisitos técnicos e de negócio para subsidiar o acionamento efetivo dos serviços contratados.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 7 – Risco de precariedade das informações essenciais ao processo decisório de TIC.

Nível do Risco NR

PROBABILIDADE	IMPACTO	NR (I X P)
3	4	12

Danos

Prejuízos pontuais em cada projeto e respectivos processos correlacionados, com reflexos no Portfólio e Programas associados, percebidos por meio de falhas na prestação dos serviços e sistemas das áreas meio e fim, que utilizam recursos de TIC.

Ações de Mitigação e Contingência

Ações	Responsável
Redução da velocidade e amplitude na tomada de decisão, aumentando o grau de flexibilidade e reversibilidade dos efeitos e resultados.	DITEC
Solicitar à área demandante da solução de TI que sejam realizados novos Estudos Preliminares para a adoção de uma nova solução de tecnologia da informação.	Equipe de planejamento

11. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ronimar Ferreira de Matos

Jose Carlos Martins Junior

12. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Serviço de implantação da solução

12.1.1 O Serviço de implantação consiste na contratação dos serviços de apoio do SERPRO para inserção de um peer na rede:

12.1.1.1 Atribuição de permissões;

12.1.1.2 Disponibilização de script de instalação de softwares; e

12.1.1.3 Geração de Carga inicial dos dados para cada base de dados contratada.

12.1.2 O participante do b-Cadastros precisa implantar em sua infraestrutura um servidor, chamado de peer, que será membro da rede blockchain e receberá os dados das bases autorizadas. A CONTRATADA fornece uma automação para o provisionamento do peer do participante, desde que a CONTRATADA atenda aos requisitos constantes no portal do SERPRO1

12.1.3 Após a adesão ao b-Cadastros, a CONTRATANTE deverá entrar em contato com a CONTRATADA para iniciar o processo de implantação, informando os parâmetros de sua infraestrutura (Arquivo do certificado digital do peer e Faixa de IPs de saída do peer para a Internet).

12.1.4 Esses parâmetros serão usados para configurar um script de instalação e ingresso, que será

enviado de volta por e-mail à CONTRATANTE. A partir daí, a CONTRATANTE assumirá o controle do processo de implantação do seu peer.

12.1.5 Após a instalação a CONTRATANTE deverá realizar os testes e a validação da instalação do peer a fim de verificar se todos os serviços estão no ar e de acordo com os requisitos estabelecidos no TR.

12.1.6 Demais detalhes do processo de implantação poderão ser consultados por meio do Portal do SERPRO2



Documento assinado eletronicamente por **RONIMAR FERREIRA DE MATOS, Gerente de Redes** em 11/04/2024 às 17:26:53.



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO, Gerente de Segurança da Informação** em 11/04/2024 às 17:24:02.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela I4PN.6SJP.J6PJ.CGJL